



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 183/2021

ASSUNTO: NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO POR CERCAS/MUROS DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO VILA REAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo seja providenciado a delimitação da área de Preservação existente no Bairro Vila Real, relativa à área remanescente de Mata Atlântica existente na cabeceira do Córrego Capão do Melo.

No cenário atual, a questão ambiental tem ganhado relevo, sobretudo diante do quadro que tem tomado conta dos noticiários relativamente ao grande número de queimadas, que, Brasil afora, vai a ritmo célere destruindo um bem essencial, não só a raça humana, mas a todas as espécies.

Sabemos, pois, que há a necessidade de políticas públicas sérias em todos os níveis da organização política brasileira, bem como uma ação mais consciente da sociedade em todos os seus seguimentos.

Até que sejamos capazes de implementar políticas públicas realmente eficazes, cumpre-nos o cuidado com a preservação do patrimônio ambiental existente.

Ressalte-se que a Lei Orgânica do Município de Carandaí, traz em seu texto dispositivos expressos quanto à competência e responsabilidade do município em relação à preservação ambiental.

"Art. 20. É de competência do Município, comum à União e ao Estado:

(...)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, fauna e a flora;

Art. 204-B. O estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano deverá assegurar: (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

III - a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente natural e cultural;"

Assim sendo, verifico a necessidade de um maior cuidado relativo à conservação da área remanescente de Mata Atlântica, existente na cabeceira do Córrego Capão do Melo, sobretudo no que diz respeito à delimitação da referida área, já que a mesma se encontra aberta.

A delimitação da área, observadas as normas aplicáveis para tanto, possibilitará uma proteção mais eficaz a referida área, impedindo a entrada de pessoas e animais, bem como que, eventualmente, sejam depositados ali, lixo ou qualquer outra espécie de material.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 25 de outubro de 2021.

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Vereadora